



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 871/2021

Fixa os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Aracitaba, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), na forma da Lei Federal nº 11.350/2006, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 13.708/18.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Aracitaba, 17 de fevereiro de 2021.

Terezinha Marcília A. Toledo
Prefeita Municipal

T. Toledo
TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
Prefeita de Aracitaba

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Aracitaba, em 17 / 02 / 2021.

Reginaldo L. L. Sales